



**LEI MUNICIPAL Nº. 616<sup>1</sup>, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>20.07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
103611023.1106	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	194.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>194.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.*

  
**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA**  
PREFEITO

*(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 010/2023)<sup>1</sup>*